

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.1.271, de 27 de março de 1.972.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR UMA SALA DE AULA, JUNTO AO GRUPO ESCOLAR "DOMINGUES DA SILVA" e dá outras providencias.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

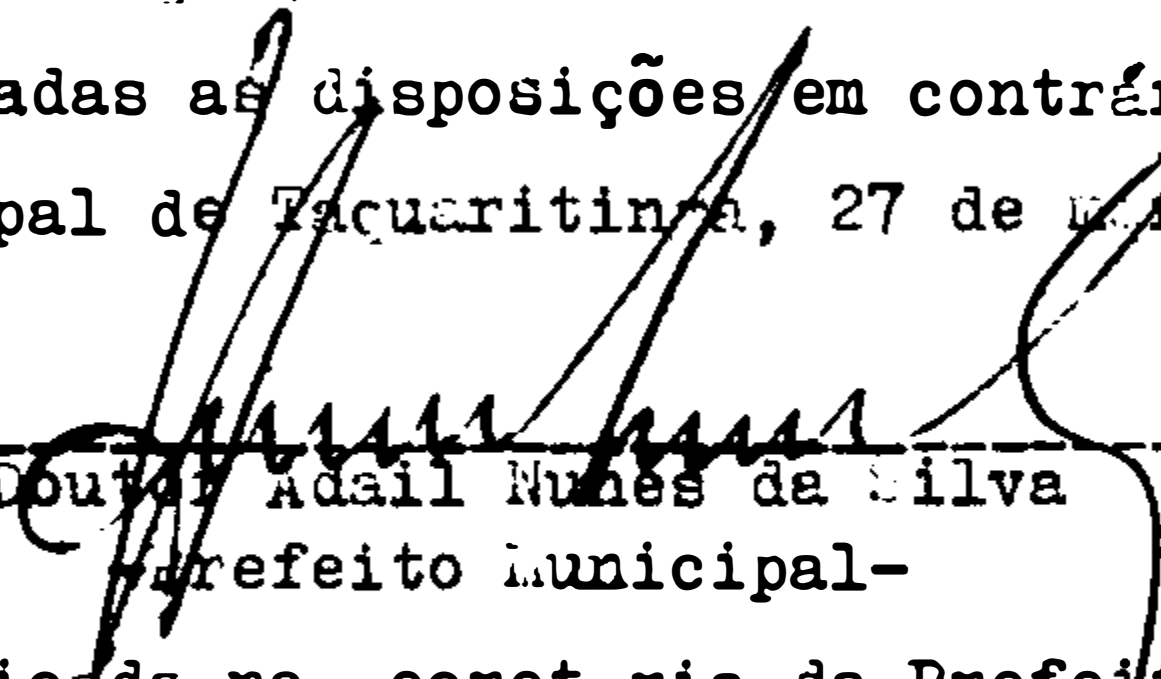
Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a construção de uma sala de aula, junto ao Grupo Escolar "Domingues da Silva", desta cidade.

Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal um credito especial no valor de Cr\$15.000,00(quinze mil cruzeiros).

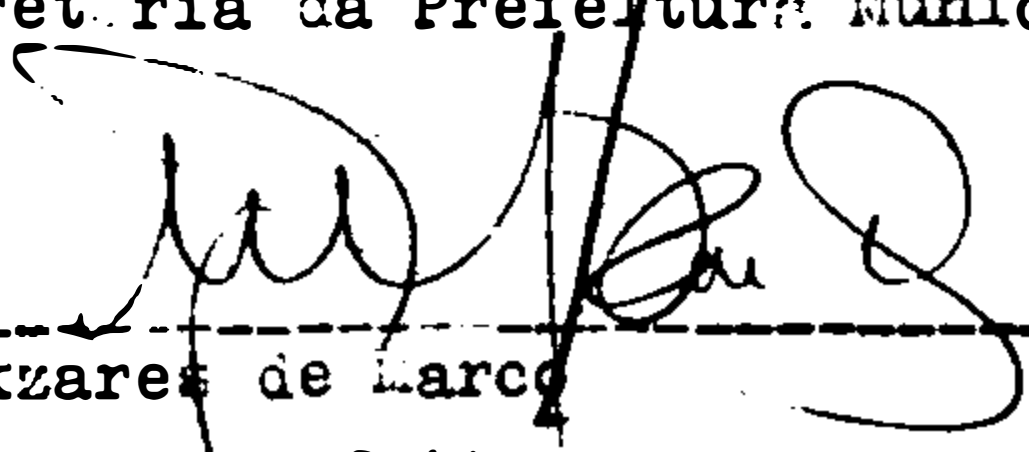
Artigo 3º- O valor do presente credito , será coberto com recursos provenientes do que consta no Art. 43, § 3º, da Lei Federal n.4.320/64, que diz entender-se por excesso de arrecadação, para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de março de 1.972.


Doutor Adail Nunes da Silva
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 27 de março de 1.972.


Ulpiano Bokzares de Marco
-Secretario da Prefeitura-